

Lei N.º 176 de 29 de maio de 1978

Eleva para um salário mínimo a gratificação ao Secretário da Junta de Serviço Militar de Beleribe.

O Prefeito Municipal de Beleribe:

Faço saber que a Câmara Municipal de Beleribe, Decreto, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica elevado para o valor correspondente a um salário mínimo a gratificação de função concedida ao Secretário da Junta do Serviço Militar do Município de Beleribe.

Art. 2.º As vantagens decorrentes da presente Lei, retro-agirão a partir do dia 1.º de maio do corrente ano.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beleribe, em 29 de maio de 1978

Eleva

Prefeito Municipal

Eu Maria José Mendes Militão - fiz este registo, certifi-  
quei no projeto original e publiquei no lugar de costume.